



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. nº 1.599/2011

MOCOCA, 08 de novembro de 2011.

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RUBRICA
3572	09/11/11	✓

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar a Prefeitura de Mococa a repassar recursos, a título de subvenção social, à Fundação Pio XII, mantenedora do Hospital de Câncer de Barretos, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensalmente, durante o ano de 2012.

A Fundação Pio XII atende pacientes do Município de Mococa, normalmente, pelo Sistema Único de Saúde – SUS – e, a grande maioria dos atendimentos é totalmente gratuito, com a realização de atendimento completo, incluindo os sofisticados exames laboratoriais próprios dos procedimentos médicos daquela espécie.

Assim, para se estabelecer justiça para o contexto, e no afã de que o Hospital de Câncer de Barretos continue prestando seus relevantes serviços a toda a região, inclusive ao nosso Município, é imprescindível que reconheçamos o valoroso trabalho desenvolvido e, em contraprestação, propiciemos uma ajuda financeira, consoante consta da matéria legislativa ora remetida ao Poder Legislativo.

É público e notório o relevante serviço que a instituição vem prestando a este Município de Mococa, onde durante o ano de 2010 foram atendidos 276 pacientes e realizados 2629 atendimentos, portanto, torna-se plenamente justificável o interesse público no objetivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

dessa proposição, ou seja, ajuda a Fundação Pio XII, mantenedora do Hospital de Câncer de Barretos. O número de pacientes atendidos durante o ano de 2011 ainda não está concluído e quantificado, mas é semelhante ao ano de 2010.

Por estas razões, necessária a aprovação do presente Projeto de Lei. E a razão da urgência na sua aprovação se deve à necessidade de que os repasses sejam iniciados já no mês de janeiro de 2012.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.


ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADILSON APARECIDO GUISSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

¹⁰⁶
PROJETO DE LEI Nº de 07 de Novembro de 2011

Autoriza o repasse de subvenção social que especifica e dá outras providências.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../11, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no exercício de 2012, a proceder ao repasse mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de subvenção social à Fundação Pio XII, mantenedora do Hospital de Câncer de Barretos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.150.352/0001-12, com sede na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

Art. 2º. A subvenção social autorizada nos termos do artigo 1º desta Lei será repassada à respectiva instituição beneficiada, de acordo com as disponibilidades financeiras do Poder Executivo Municipal e somente poderão ser utilizadas para o cumprimento de seus objetivos sociais.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente no exercício de 2012, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 DE NOVEMBRO DE 2011.


Antônio Naufel
Prefeito Municipal